



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE NOVA ANDRADINA - MS

MATRÍCULA Nº

18244

FLS.

01

Em 07 de DEZEMBRO de 2001

IMÓVEL: UMA ÁREA RURAL COM 55,7936 HECTARES OU 23,0552 ALQUEIRES PAULISTA, denominada ESTÂNCIA SANTA ANA II, localizada no lugar denominado São Rafael, neste Município e Comarca de Nova Andradina-MS, com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações: NORTE = Estância Por do Sol (Joaquim Chambó Castilho), SUL = Córrego São Rafael, LESTE = Fazenda Pearci II de Pearci Pael Castro, OESTE = Ernaltton de Matos Castro. Inicia-se pelo MP1, cravado na margem esquerda do Córrego São Rafael, em comum com terras de Ernaltton de Matos Castro, com azimute de 06°08'45" e distância de 509,17 metros, com o mesmo confrontante até o M2, cravado na margem esquerda da estrada sentido Nova Andradina; deste marco deflete-se à direita com azimute 94°50'59" e distância de 823,20 metros, confrontando com a Estância Por do Sol (Joaquim Chambó Castilho) até o M3; deste ponto deflete-se à direita com azimute 184°59'40" e distância de 756,54 metros, confrontando com a Fazenda Pearci II de Pearci Pael Castro até o M4, cravado na margem esquerda do Córrego São Rafael; deste marco segue-se à montante do referido Córrego numa distância sinuosa de 951,78 metros, até o marco de partida deste roteiro.- Memorial Descritivo elaborado e assinado nesta cidade aos 19/10/2001 pelo engenheiro agrônomo Magno Pereira de Oliveira = CREA/MS 1110/D.- CCIR = 1998/1999: 1)- em nome de Joaquim Chambó Castilho (Estância Por do Sol), com os seguintes característicos: código do imóvel 913146.007706-0, área total 128,2 há., mód. rural 50,0 há., n° mód. rurais 2,58 mód. fiscal 40 há., n° mód. fiscais 3,20 f. mín. parc. 3,0 há.; e, 2)- em nome de Joaquim Chambó Castilho (Estância Por do Sol II), com os seguintes característicos: código do imóvel 000019.378577-8, área total 24,2 há., mód. rural 50,0 há., n° mód. rurais 0,48 mód. fiscal 40 há., n° mód. fiscais 0,60 f. mín. parc. 3,0 há.- PROPRIETÁRIOS: NELSON BATISTELLI, pecuarista, CI RG n° 714.951=SSP/PR, CPF/MF n° 151.906.099-87, e sua esposa ANA ALICE NEVES BATISTELLI, professora, CI RG n° 975.700-7=SSP/PR, CPF/MF n° 561.037.009-49, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens antes da vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Senador Auro de Moura Andrade n° 754.- TÍTULO AQUISITIVO: registrado sob n.ºs. 01 e 03 nas respectivas matrículas n.ºs. 18.241 e 14.778, às fls. 01, do Livro 02 deste SRI, em 07 de Dezembro de 2.001.- Nova Andradina-MS, 07 de Dezembro de 2.001.- Dou fé.- Oficial, *Lúcia O. Lima Riembongute* /malb

RESERVA LEGAL

AV.01 = 18244 - Nova Andradina-MS, 07 de Dezembro de 2.001.- Certifico que à margem das matrículas n.ºs. 14.778 e 18.241, consta as averbações sob n.ºs. 05 e 02, respectivamente, referente à existência da RESERVA LEGAL de 20% (vinte por cento) no imóvel da presente matrícula, onde não é permitido o corte raso, ou destinada à reposição florestal, de conformidade com as Leis n.ºs. 4.771, de 15/09/1.965, e n° 7.803, de 18/07/1.989.- ITR = 1997 à 2001: 1)- em nome de Joaquim Chambó Castilho (Estância Por do Sol), n° do imóvel na Receita Federal 1.582.857-3, área total 128,2 há.; e, 2)- em nome de Joaquim Chambó Castilho (Estância Por do Sol II), n° do imóvel na Receita Federal 4.948.291-2, área total 24,2 há.- Dou fé.- Oficial, *Lúcia O. Lima Riembongute* /malb

VENDA E COMPRA

R.02 = 18244 - Nova Andradina-MS, 18 de Janeiro de 2.007.- Pela escritura de 04 de Abril de 2.006, do Serviço Notarial e Registro Civil da Cidade de Angélica-MS (Livro N-48 = Folhas 010), os proprietários supra, venderam o imóvel da presente matrícula pelo valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), à JOÃO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA, CI RG n° 086.870=SSP/MS, CPF/MF n° 926.247.238-20, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com ISABEL DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA, CI RG n° 9.698.950=SSP/SP, CPF/MF n° 970.385.638-15, ambos brasileiros, advogados, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Vearní Castro n° 215.- As demais cláusulas e condições, encontram-se descritas na referida escritura.- ITBI: no valor de R\$2.411,98 conforme guia n° 287/2006 expedida pela

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SPHJJ-FCTHZ-6QHAAQ-L5Z5W>

MATRICULAN

18244

Documento assinado digitalmente


saec



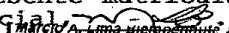


Valide aqui este documento

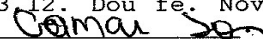
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SPHJJ-FCTHZ-6QHAAQ-L5Z5W>

Prefeitura Municipal desta Cidade, aos 07/04/2006.- CCIR = 2003/2004/2005 e ITR = certidão negativa de débitos de imóvel rural emitida pela SRF, em nome de Joaquim Chambó Castilho, com os seguintes característicos: 1- nome do imóvel Estância Por do Sol II, código do imóvel 0000193785778, n° do imóvel na Receita Federal 4.948.291-2, área total 24,2 ha., módulo rural do imóvel 50,4166 ha., n° módulos rurais 0,48 módulo fiscal do município 40,0 ha., n° módulos fiscais 0,60 FMP 3,0 ha.; e 2- nome do imóvel Estância Por do Sol, código do imóvel 9131460077060, área total 128,2 ha., módulo rural do imóvel 50,0781 ha., n° módulos rurais 2,56 módulo fiscal do município 40,0 ha., n° módulos fiscais 3,20 FMP 3,0 ha.- SELO DE AUTENTICIDADE: ACN64259. Emolumentos R\$1.200,00. FUNJECC 3% R\$36,00. FUNJECC 10% R\$120,00. Dou fé. Oficial,  /malb
Lima Blombengute
Escritor Substituto

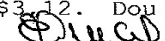
DENOMINAÇÃO

AV.03 = 18244 - Nova Andradina-MS, 18 de Janeiro de 2.007.- Certifico que na escritura referida no R.02, consta que o imóvel da presente matrícula passou a denominar-se: **FAZENDA SANTA ISABEL II**. Dou fé. Oficial,  /malb
Márcio A. Lima Blombengute
TABELÃO SUBSTITUTO

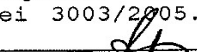
PENHORA

R.04 = 18244 - Prenotação n° 88099 de 07/10/2014. Procede-se a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, em decorrência do Mandado de Registro da Penhora emitido em 19/08/2014, assinado pela Escrivã judicial Julia Antonia dos Prazeres Silva, por determinação da MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Exma. Sra. Dra. Ellen Priscile Xandu Kaster Franco, expedida nos autos n° 0004455-69.2008.8.12.0017 de Execução se Título Extrajudicial, onde figura como exequente ALTA PAULISTA LOCADORA DE VEICULOS LTDA e como executada ISABEL DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA, em trâmite perante aquele r. Juízo. Valor da ação: R\$1.354,00 (mil trezentos e cinquenta e quatro reais). SELO DIGITAL: AIK57760-030. Emolumentos R\$156,00. FUNJECC 3% R\$4,68. FUNJECC 10% R\$15,60. FUNADEP 6% R\$9,36. FUNDE-PGE 4% R\$6,24. ISSQN 2% R\$3,12. Dou fé. Nova Andradina/MS, 16 de outubro de 2014. Oficial Interino,  /drr
Edmar Soken
TABELÃO INTERINO

PENHORA (8 Alqs.)

R.05 = 18244 - Prenotação n° 88663 de 06/01/2015. Procede-se a **PENHORA** em parte do imóvel objeto desta matrícula, correspondente à 8 alqueires, em decorrência do Mandado de Registro da Penhora emitido em 11/12/2014, assinado pela Chefe de Cartório Gisele Junko Sugimoto, por determinação da MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, Exma. Sra. Dra. Ellen Priscile Xandu Kaster Franco, expedida nos autos n° 0803938-89.2012.8.12.0017 de Execução se Título Extrajudicial, onde figura como exequente OLICIO SANT'ANA e como executada ISABEL DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA, em trâmite perante aquele r. Juízo. Valor da ação: R\$47.611,93 (quarenta e sete mil seiscentos e onze reais e noventa e três centavos). SELO DIGITAL: AIU 73340-569. Emolumentos R\$156,00. FUNJECC 3% R\$4,68. FUNJECC 10% R\$15,60. FUNADEP 6% R\$9,36. FUNDE-PGE 4% R\$6,24. ISSQN 2% R\$3,12. Dou fé. Nova Andradina/MS, 09 de janeiro de 2015. Oficial Interino,  /drr
Edmar Soken
TABELÃO INTERINO

PENHORA

R.06 = 18244 - Prenotação n° 93626 de 24/04/2017. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido em 04/04/2017, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n° 0803728-33.2015.8.12.0017, em que figura como exequente Município de Nova Andradina e como executada Isabel da Silva Rodrigues de Almeida; verifica-se que foi determinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Robson Celeste Candelorio, o registro da **PENHORA** do imóvel da presente matrícula. Valor da causa: R\$5.793,73 (cinco mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos). Fiel depositária: Isabel da Silva Rodrigues de Almeida. Dou fé. Selo Digital: ANZ-05647-350. Emolumento: Isento nos termos do artigo 16 da Lei 3003/2005. Nova Andradina/MS, 12 de maio de 2017. Oficial Registrador,  /mrm
Márcio R. Martins
Escrivente Substituto

Continua na folha 2

ONR

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DERZI JUNIOR e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 08/07/2024 às 16:50, sob o número WMAN24070321802. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0804527-71.2018.8.12.0017 e código I0D75a8B.



Valide aqui este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

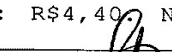
1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE NOVA ANDRADINA - MS

MATRÍCULA Nº **18244**


FLS. **02**

Em 28 de JULHO de 2017


CANCELAMENTO DE PENHORA (Ref. R.05)

AV.07/M.18244 - Prenotação nº 94243 de 27/07/2017. Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora expedido em 19/09/2016, acompanhado do Ofício nº 265/2017 expedido em 05/07/2017, ambos extraídos dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0803938-89.2012.8.12.0017, em que figura como exequente Olicio Sant'Anna e como executada Isabel da Silva Rodrigues de Almeida, conforme r. determinação do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Robson Celeste Candelório, proferida em 18/08/2016, transitada em julgado em 13/09/2016; para que fique constando o **CANCELAMENTO DO REGISTRO DA PENHORA** objeto do **R.05** (cinco) da presente matrícula. Dou fé. Selo Digital: AOM-20383-261. Emolumentos: R\$44,00; FUNJECC(10%): R\$4,40; FUNADEP(6%): R\$2,64; FUNDE-PGE(4%): R\$1,76; FEADMP/MS(10%): R\$4,40. Nova Andradina/MS, 28 de julho de 2017. Oficial Registrador,  **Márcio R. Martins** /mrm
Escrivente Substituto

PENHORA

R.08/M.18244 - Prenotação nº 95838 de 20/03/2018. Nos termos do Mandado nº 017.2017/011094-4, expedido em 09/10/2017, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 00805467-41.2015.8.12.0017, em que figura como exequente Estado de Mato Grosso do Sul e como executada Isabel da Silva Rodrigues de Almeida; verifica-se que foi determinado pela MM.ª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Exma. Sra. Dra. Ellen Priscile Xandu Kaster Franco, o registro da **PENHORA** do imóvel da presente matrícula. Valor da causa: R\$9.072,55 (nove mil, setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado até 24/08/2017. Fiel depositária: Isabel da Silva Rodrigues de Almeida. Dou fé. Selo Digital: AQA 85757-255. Emolumento: Isento nos termos do artigo 16 da Lei 3003/2005. Nova Andradina/MS, 19 de abril de 2018. Oficial Registrador,  **Márcio R. Martins** /mrm
Escrivente Substituto

PENHORA

R.09/M.18244 - Prenotação nº 95989 de 12/04/2018. Nos termos do Mandado nº 017.2017/000932-1, expedido em 02/02/2017, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0800806-53.2014.8.12.0017, em que figura como exequente Estado de Mato Grosso do Sul e como executada Isabel da Silva Rodrigues de Almeida; verifica-se que foi determinado pela MM.ª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Exma. Sra. Dra. Ellen Priscile Xandu Kaster Franco, o registro da **PENHORA** do imóvel da presente matrícula. Valor da causa: R\$203.762,31 (duzentos e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos). Dou fé. Selo Digital: AQA 85760-010. Emolumento: Isento nos termos do artigo 16 da Lei 3003/2005. Nova Andradina/MS, 19 de abril de 2018. Oficial Registrador,  **Márcio R. Martins** /mrm
Escrivente Substituto

PENHORA

R.10/M.18244 - Prenotação nº 96150 de 07/05/2018. Nos termos do Requerimento firmado na cidade de Maringá-PR, instruído com o Termo de Penhora lavrado em 28/02/2018, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0804454-36.2017.8.12.0017, em que figura como exequente COCAMAR Cooperativa Agroindustrial e como executado João Antonio Rodrigues de Almeida; e cópia da decisão proferida em 27/02/2018, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Robson Celeste Candelório, verifica-se que foi determinado o registro da **PENHORA** do imóvel da presente matrícula. Valor da causa: R\$27.904,41

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SPHJJ-FCTHZ-6QHAAQ-L5Z5W>

MATRÍCULA Nº 18244

Documento assinado digitalmente


saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DERZI JUNIOR e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 08/07/2024 às 16:50, sob o número WMAN24070321802. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0804527-71.2018.8.12.0017 e código IoD75a88.




Valide aqui
este documento

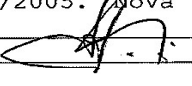
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SPHJJ-FCTHZ-6QHAAQ-L5Z5W>

(vinte e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e um centavos), atualizado até 21/11/2017. Dou fé. Selo Digital: AAB70681-350-NOR. Emolumentos: R\$44,00; FUNJECC(10%): R\$4,40; FUNADEP(6%): R\$2,64; FUNDE-PGE(4%): R\$1,76; FEADMP/MS(10%): R\$4,40; Selo NOR: R\$1,50. Nova Andradina/MS, 07 de maio de 2018. Oficial Registrador,  **Márcio R. Martins** /mrm
Escrivente Substituto

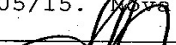
EMOLUMENTOS (Correção) (Ref.: R.10)

AV.11/M.18244 - *Ex officio* - Procede-se a esta averbação para ficar constando que os emolumentos incidentes sobre o registro da penhora objeto do **R.10** são os seguintes: Emolumentos: R\$156,00; FUNJECC(10%): R\$15,60; FUNADEP(6%): R\$9,36; FUNDE-PGE(4%): R\$6,24; FEADMP/MS(10%): R\$15,60; Selo NOR: R\$1,50, e não como constou naquele registro. Nova Andradina-MS, 07 de maio de 2018. Oficial Registrador,  **Márcio R. Martins** /mrm
Escrivente Substituto


CANCELAMENTO DE PENHORA (Ref. R.06)

AV.12/M.18244 - Prenotação n° 96595 de 09/07/2018. Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora expedido em 04/05/2018, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n° 0803728-33.2015.8.12.0017, em que figura como exequente Município de Nova Andradina-MS, e como executada Isabel da Silva Rodrigues de Almeida, instruído com a cópia da decisão proferida em 25/04/2018, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Robson Celeste Candelório; para ficar constando que foi determinado o **CANCELAMENTO DO REGISTRO DA PENHORA** objeto do **R.06** (seis) da presente matrícula. Dou fé. Selo Digital: AAB00360-807-IGB. Emolumentos: Isentos nos termos do artigo 16 da Lei 3.003/2005. Nova Andradina/MS, 09 de julho de 2018. Oficial Registrador,  **Márcio R. Martins** /mrm
Escrivente Substituto

PENHORA

R.13/M.18244 - Prenotação n° 102914 de 30/10/2020. Nos termos do Ofício n° 18/2020 reiterado pelo Ofício n° 260/2020, expedidos em 23/01/2020 e 16/07/2020, respectivamente, extraídos dos Autos da Ação Reclamatória Trabalhista Ordinária, Processo n° 0024060-45.2018.5.24.0056, em que figura como exequente JESSICA QUEIROZ SIEBRA e como executado Isabel da Silva Rodrigues de Almeida; e cópia da decisão proferida em 03/09/2019, pela MMª. Juíza da Vara do Trabalho desta Comarca, Exma. Sra. Dra. Neiva Marcia Chagas, verifica-se que foi determinado o registro da **PENHORA** de parte ideal do imóvel da presente matrícula pertencente à Isabel da Silva Rodrigues de Almeida. Valor da causa: R\$58.298,12 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e doze centavos). Dou fé. Selo Digital: AAF47618-005-IGB. Emolumentos: Isento nos termos do artigo 98, §1º, inc. IX da Lei 13105/15. Nova Andradina/MS, 26 de novembro de 2020. Oficial Interino,  **Márcio R. Martins** /tfss
Oficial Interino

PENHORA

R.14/M.18244 - Prenotação n° 104709 de 21/05/2021. Nos termos do Termo de Penhora expedido em 16/04/2021, extraído dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, Processo n° 0802154-96.2020.8.12.0017, em que figura como exequente Silvan Fonseca Lopes e como executada Isabel da Silva Rodrigues de Almeida - CPF/MF n° 970.385.638-15; instruído com cópia da decisão proferida em 09/04/2021 pela MM.ª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Exma. Sra. Dra. Ellen Priscile Xandu Kaster Franco; verifica-se que foi determinado o registro da **PENHORA** do imóvel da presente matrícula. Valor da ação: R\$190.208,19 (cento e noventa mil, duzentos e oito reais e dezenove centavos), atualizado até 03/2021. Fiel depositária: Isabel da Silva Rodrigues de Almeida. Dou fé. Selo Digital: AEX32411-147-NOR: R\$1,50. Emolumentos: R\$156,00; FUNJECC(10%): R\$15,60; FUNADEP(6%): R\$9,36; FUNDE-PGE(4%): R\$6,24; FEADMP/MS(10%): R\$15,60. Nova Andradina-MS, 17 de junho de 2021. Oficial Interino  **Márcio R. Martins** /kcr
Oficial Interino

Continua na Folha 03



Valide aqui este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE NOVA ANDRADINA - MS

MATRÍCULA Nº **18244**

FLS. **03**

Em **02** de **MARÇO** de **2023**

REDUÇÃO DE PENHORA (50%)

AV.15/M.18244 - Prenotação nº 111549 de 09/02/2023. Nos Termos do Termo de Redução de Penhora expedido em 18/03/2022, extraído dos Autos da Ação de Execução De Título Extrajudicial - Nota Promissória, Processo nº 0802154-96.2020.8.12.0017, em que figuram como exequente Silvan Fonseca Lopes e como executada Isabel Da Silva Rodrigues de Almeida; instruído com cópia da decisão proferida em 16/02/2022 pelo MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Exma. Sra. Dra. Ellen Priscile Xandu Kaster Franco; verifica-se que foi determinado a REDUÇÃO DA PENHORA referida no R.14 (quatorze) desta matrícula, ficando determinada a PENHORA correspondente à **PARTE IDEAL DE 50%** (cinquenta por cento) do imóvel da presente matrícula. Dou fé. Selo Digital: AHX95520-152-NOR: R\$1,50. Emolumentos:R\$156,00; FUNJECC(10%): R\$15,60; FUNADEP(6%): R\$9,36; FUNDE-PGE(4%): R\$6,24; FEADMP/MS(10%): R\$15,60. FUNJECC(5%): R\$7,80. Nova Andradina-MS, 02 de março de 2023. Oficial Interino, Márcio Ribeiro Martins, lcl/cfs

CANCELAMENTO DE PENHORA (Ref.: R.13)

AV.16/M.18244, - Prenotação nº 112122 de 06/04/2023. Procedo-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 049/2023, expedido em 15/03/2023, extraído do Processo nº 0024060-45.2018.8.5.24.0056, em que figura como exequente Jessica Queiroz Siebra e como executado Isabel da Silva Rodrigues de Almeida, conforme cumprimento da determinação, pelo vara do trabalho desta Comarca, Exma. Sra. Dra. Neiva Márcia Chagas; para ficar constando o **CANCELAMENTO DO REGISTRO DA PENHORA** objeto do R.13 (treze) da presente matrícula. Dou fé. Selo Digital: AAJ84682-883-IGB: R\$1,50.Emolumento: Isento nos termos do §1º do artigo 98 artigo 16 da Lei 3.003/2005. Nova Andradina/MS, 09 de maio de 2023. Oficial Interino, Márcio Ribeiro Martins, mpf/cfs

SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS
CIVIL DE PESSOA JURIDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
NOVA ANDRADINA - MS
CAMILA CANDIDO EMERIM
Oficial Registradora

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 18244, extraída conforme §1º do Artigo 19 da Lei nº 6.015/73 CNM:157990.2.0018244.66: Obs. "art. 32, § 2., Lei Estadual 6.183/2023". Emolumentos: R\$39,15; FUNJECC(10%): R\$3,92; FUNADEP(6%): R\$2,34; FUNDE-PGE(4%): R\$1,57; FEADMP-MS(10%): R\$3,92; FUNJECC(6,8%): R\$2,66; ISS(2%): R\$0,78; Selo Digital: R\$2,00; TOTAL: R\$53,68. Nova Andradina-MS, 25 de junho de 2024, 13:42:27h. Selo Digital: AKD14114-018-NOR.

Camila Candido Emerim
Oficial Registradora

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.
Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do DECRETO Nº 93.240/86, Art. 1º, IV.
Para conferir a autenticidade do Selo digital acesse o site:
<https://www.tjms.jus.br/corregedonia/selos/pesquisaSelo.php>

MATRÍCULA Nº **18244**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SPHJJ-FCTHZ-6QHAAQ-L5Z5W>

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DERZI JUNIOR e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL, protocolado em 08/07/2024 às 16:50, sob o número WMAN24070321802. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0804527-71.2018.8.12.0017 e código IoD75a8d.